

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 (Proc. Nº 584208/2017- SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 079/2017, tendo por objeto a aquisição de 07 (sete) veículos tipo pick-up, cabine dupla para atender os pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, com recursos do convênio federal nº 794688/2013.

**Contratante** - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada**: Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME, CNPJ: 08.467.819/0001-75

**Valor do contrato** - R\$ 445.550,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Prazo: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura (13/11/2017).

**Dotação Orcamentária**: Projeto/Atividade: 3177 | 3178 Fonte:131Elemento de Despesa: 52

**Fiscal de contrato**: George Luiz de Lima, Matrícula nº 236697

**Fiscal Substituto**: Vinicius Alexandre Schussler, Matrícula nº 244615

**Assinam**: Pela SEAF o Secretário de Estado Suelme Evangelista Fernandes e pela empresa **Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME** seu representante Rubens Gonçalves dos Santos

**Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017**

**PORTARIA Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO TÉCNICO EM MERCADOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II artigo 71 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Técnico em Mercados Institucionais para potencializar o alcance e a eficiência dos programas governamentais de aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Núcleo Técnico em Mercados Institucionais compete:

- I. Planejar, dirigir, organizar e supervisionar a execução dos programas governamentais de aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- II. Formular, discutir e propor atos normativos referentes à aplicação de leis, decretos ou regulamentos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, e
- III. Estabelecer articulação interinstitucional com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades paraestatais e privadas, organizações da sociedade civil, empreendimentos familiares rurais e outros de interesse institucional, visando garantir o cumprimento dos objetivos das políticas públicas e diretrizes de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Art. 2º O Núcleo ficará subordinado à Coordenadoria de Acesso aos Mercados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O corpo técnico permanente do Núcleo será composto por servidores lotados nesta Coordenadoria, a serem designados por instrumento administrativo próprio da SEAF/MT.

Art. 3º A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão

Rural (Empaer) comporá o grupo de trabalho para a gestão dos mercados institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O corpo técnico que comporá o grupo de trabalho será designado por instrumento administrativo próprio da Empaer.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**SUELME FERNANDES EVANGELISTA**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários  
(original assinado)

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1917-2017/SECID, ref. ao processo nº 186120/2017.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos do Norte - CNPJ: 15.024.029/0001-80

**OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS"

**Órgão**: 28.101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 200.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.17.001071-4

**VALOR TOTAL**: R\$ 203.978,29 (duzentos e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

**PRAZO**: 13/11/2017 a 31/12/2018.

**ASSINAM**: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID /MT e Ronaldo Floreano dos Santos - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 547144/2017.**

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017.

**OBJETO**: Aquisição de Cadeiras Executiva Giratória Para Atender as Necessidades da Fapemat.

**CONTRATADO**: MV Atacadista de Móveis Ltda - ME - CNPJ: 19.071.896/0001-28.

**CONTRATANTE**: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R\$ 3.797,12 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS MÁXIMO**

Presidente da FAPEMAT